



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1575 DE 29 DE JUNHO DE 2016

Denomina oficialmente de Dr. Manoel Marinho de Andrade o Centro de Saúde da Família (CSF) no Distrito de Caioca, Sobral – CE.

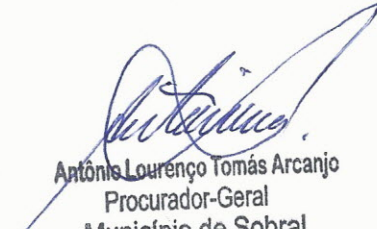
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

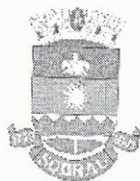
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Dr. Manoel Marinho de Andrade o Centro de Saúde da Família (CSF) no Distrito de Caioca, Sobral – CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1437/16
Ref. Projeto de Lei nº 1997/16**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Dr. Manoel Marinho de Andrade o
Centro de Saúde da Família (CSF) no Distrito de Caioca, Sobral
– CE.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**


**Antônio Laureço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral**